

EDITAL PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS E MATRÍCULAS DE NOVATOS PARA 2026

A Escola Nossa Senhora Auxiliadora inscrita no CNPJ nº 23.799.786/0001-54, estabelecimento educacional, localizado na cidade de Ponte Nova/MG, representada por Ir. Maria Helena Moreira – Diretora Institucional, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a legislação vigente, torna público este **EDITAL 04/2025 - RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS E MATRÍCULAS DE NOVATOS – 2026**, para os seguintes segmentos da educação básica:

EDUCAÇÃO INFANTIL	
• Maternal I - 1 ano completo ou a completar até 31 de março de 2026	Tarde
• Maternal II - 2 anos completos ou a completar até 31 de março de 2026	Tarde
• Infantil I - 3 anos completos ou a completar até 31 de março de 2026	Tarde
• Infantil II - 4 anos completos ou a completar até 31 de março de 2026	Tarde
• Infantil III - 5 anos completos ou a completar até 31 de março de 2026	Tarde
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	
• 1º ano - 6 anos completos ou a completar até 31 de março de 2026	Tarde
• 2º ano	Tarde
• 3º ano	Tarde
• 4º ano	Tarde
• 5º ano	Tarde
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	
• 6º ano	Manhã
• 7º ano	Manhã
• 8º ano	Manhã
• 9º ano	Manhã e tarde
ENSINO MÉDIO	
• 1º ano	Manhã e tarde
• 2º ano	Manhã e tarde
• 3º ano	Manhã e tarde

1- DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS.

- 1.1. O processo de matrícula para alunos novatos e para renovação de matrículas de 2026 destina-se aos segmentos da Educação, ofertados por este estabelecimento de ensino, para os anos de escolaridade relacionadas no quadro acima.
- 1.2. As vagas são limitadas, conforme legislação vigente, e a Escola Nossa Senhora Auxiliadora se reserva no direito de não oferecer turma em todas as etapas e/ou níveis, em determinado período, quando não atingir o número mínimo de estudantes matriculados.
- 1.3. A Escola Nossa Senhora Auxiliadora reserva-se o direito de oferecer vagas para os anos de escolaridade em conformidade com as possibilidades, demandas, normas e política internas, para o processo de matrículas de novatos e renovações de matrículas.

2- DOS PROCEDIMENTOS PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS E MATRÍCULAS DE NOVOS ALUNOS.

2.1 - DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS PARA 2026.

- 2.1.1 A renovação de matrícula não é automática e deve ser requerida pelos pais e/ou responsáveis. Será efetivada com aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2026, disponíveis no site ou presencialmente, na Secretaria da ENSA.
- 2.1.2 A Escola Nossa Senhora Auxiliadora garante a vaga para os(as) educandos(as) somente no período indicado neste edital. Pós-período estabelecido, os pais e/ou responsáveis deverão procurar a Direção e/ou a Secretaria da ENSA para a verificação de possibilidade de vagas no ano de escolaridade desejado.
- 2.1.3. Os pais e/ou responsáveis deverão atualizar o cadastro do(a) educando(a) no site ou na Secretaria da ENSA, e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2026.
- 2.1.4 A confirmação da renovação da matrícula estará vinculada ao pagamento da 1ª (primeira) parcela referente à anuidade do ano letivo de 2026.
- 2.1.5 Os boletos bancários das parcelas poderão ser emitidos através do site ou os pais e/ou responsáveis poderão solicitar à Tesouraria da ENSA.
- 2.1.6 Para as parcelas de exercícios anteriores à data da matrícula, pendentes de pagamento/quitação, deverá ser contatada a Tesouraria da ENSA, para regularização do débito e atualização do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do ano letivo de 2026.
- 2.1.7 A inadimplência e/ou a documentação escolar incompleta, poderão inviabilizar o processo de renovação de matrícula para 2026.
- 2.1.8 Procedimentos para renovação da matrícula (on-line ou presencial):
- Acessar o site www.ensanet.com.br, clicar em Portal do Aluno/Responsável, acessar com usuário do responsável financeiro. Estará disponível do lado esquerdo o link para renovação da matrícula para conferência dos dados pessoais do aluno e dos responsáveis.
 - Preencher a ficha de saúde e o termo de consentimento.
 - Após conferência e preenchimento dos dados citados acima será disponibilizado o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2026, o Requerimento de Matrícula, ficha de saúde, o Termo de Consentimento e o boleto bancário. **Em cada etapa, deve ser marcada a opção: Estou de acordo.**
 - **Obs.:** Após o aceite eletrônico, imprima os documentos de matrícula e entregue-os na Secretaria da escola. Neste momento deverá ser apresentado o Cartão de Vacinação original do estudante, apenas para consulta.
- 2.1.9 O período para renovação da matrícula será a partir de **03 de novembro de 2025**, através do site www.ensanet.com.br ou, presencialmente, na Secretaria e Tesouraria da ENSA, **no horário das 7h30 às 10h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira.**

2.2 - DO PROCESSO DE MATRÍCULAS DE ALUNOS NOVATOS PARA 2026.

2.2.1. A inscrição do(a) candidato(a) novato(a) ao processo de matrícula para 2026, implica na ciência e observância, por parte dos pais e/ou responsáveis e/ou do(a) educando(a) novato(a), das normas gerais deste estabelecimento de ensino, contidas em seu Regimento Escolar, Proposta Pedagógica e legislação educacional vigente.

2.2.2. O processo de admissão de estudantes novatos para 2026, obedecerá às seguintes etapas:

- **Estudantes da Educação Infantil:** entrevista pedagógica previamente agendada com a Coordenação Pedagógica e/ou Orientação Educacional;
- **Estudantes do Ensino Fundamental e Médio:** aprovação no processo de admissão para novos alunos 2026.

2.2.3. Documentos necessários para matrícula de **novatos**:

- Cópia da Certidão de Nascimento;
- Cópia do CPF e RG do estudante, caso tenha;
- Cartão de Vacinação do estudante, original, apenas para consulta;
- Histórico Escolar, Declaração de Transferência ou declaração provisória constando o ano de escolaridade que o aluno cursou em 2025;
- Requerimento de Matrícula, Ficha de Saúde e Termo de Consentimento; após o preenchimento desses documentos, será gerado o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- Assinatura em todos os documentos pelo responsável financeiro.

2.2.4. A documentação escolar incompleta poderá inviabilizar o processo de matrícula para 2026.

2.2.5. O período de matrícula dos **alunos novatos** será a partir de **03 de novembro de 2025 presencialmente**, na Secretaria da ENSA, no horário **das 7h30 às 10h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira.**

3- DA ANUIDADE ESCOLAR

3.1. A anuidade escolar nos segmentos ofertados pode ser dividida em até 12 parcelas (Lei 9.870/99), sendo a 1ª (primeira) parcela correspondente à matrícula. Os vencimentos das demais parcelas ocorrerão sempre no 5º (quinto) dia útil de cada mês, conforme o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

3.2. **Os valores das parcelas da anuidade de 2026 estão descritos no quadro abaixo:**

SEGMENTO	VALORES DAS PARCELAS PARA 2026
EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$1.360,00
ENSINO FUNDAMENTAL - 1º ao 5º ano	R\$1.393,00
ENSINO FUNDAMENTAL - 6º ao 9º ano	R\$1.693,00
ENSINO MÉDIO - 1º e 2º ANO	R\$1.802,00
ENSINO MÉDIO - 3º ANO	R\$1.857,00

3.3. PERÍODO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA E MATRÍCULA DE ALUNOS NOVATOS

PERÍODO	VALOR DA MATRÍCULA / REMATRÍCULA
03/11/2025 a 22/12/2025 PREÇO PROMOCIONAL	Realizando a matrícula e efetuando o pagamento do boleto até o dia 22 de dezembro de 2025 , o valor da 1ª parcela será correspondente ao valor da parcela de 2025. As parcelas subseqüentes serão no valor atualizado para 2026.
A partir de 23/12/2025	Realizando a matrícula após o dia 22 de dezembro de 2025 o valor de todos as parcelas será correspondente ao valor atualizado para 2026.

4- DOS LIVROS DIDÁTICOS E MATERIAL ESCOLAR PARA 2026

- 4.1. Os livros são da Editora Edebê e editoras indicadas pela ENSA na sua lista de material.
- 4.2. Os uniformes estão disponíveis para venda:
Na loja física: **Zara Confecções**
Endereço: R. Dr. José Vieira Martins, 248 - Palmeiras, Ponte Nova - MG, 35430-233
WhatsApp: 31-98660-6173
Telefone: 31-3881-7097
E no site da empresa **Inovare**: www.loja.inovareuniformes.com.br
- 4.3. A aquisição dos livros, uniformes e o material didático digital, são de responsabilidade dos pais e/ou responsáveis. Os materiais e uniforme não estão inclusos nos valores da anuidade/parcelas, conforme descritos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 4.4. As listas dos materiais necessários a cada ano de escolaridade estarão disponíveis no site www.ensanet.com.br, na aba **Matrículas**.

5- DO CALENDÁRIO ESCOLAR

- 5.1. O Calendário Escolar estará disponível no Site da Escola Nossa Senhora Auxiliadora, www.ensanet.com.br, na aba **Matrículas**.

6- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. As informações constantes nas declarações dos pais e/ou responsável legal, durante qualquer fase deste processo, são de inteira responsabilidade dos mesmos.
- 6.2. Somente serão deferidas as matrículas que atenderem todas as exigências legais e as estabelecidas neste Edital.
- 6.3. A primeira parcela será devolvida integralmente em caso de não deferimento da matrícula.
- 6.4. As aulas para todas as turmas terão início no dia 04 de fevereiro de 2026.
- 6.5. São condições de matrícula o pagamento da primeira parcela da anuidade e estar em dia com as parcelas do ano anterior.
- 6.6. Após o período de efetivação das matrículas, caso haja desistência de algum estudante, será iniciada uma lista de interesse à vaga. O estudante que tiver seu nome na lista de interesse e for chamado para o preenchimento da vaga, terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para efetivar sua matrícula. Caso não seja efetivada a matrícula neste prazo, será dada a oportunidade ao próximo nome da lista.
- 6.7. Este Edital e outras informações complementares além de disponibilizados para consulta na Secretaria da ENSA serão divulgados, também, através do Site da escola.
- 6.8. A Proposta Pedagógica bem como Regimento Escolar encontram-se disponíveis na Secretaria da Escola.

- 6.9. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Diretoria da ENSA.
- 6.10. A renovação da matrícula do estudante só será deferida para o ano de escolaridade seguinte após a confirmação dos resultados finais que constem a sua aprovação.
- 6.11. Todas as demais condições da matrícula estão previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 6.12. Lembramos que vencidos os prazos, o estudante só poderá ser matriculado se houver vaga disponível no ano de escolaridade.
- 6.13. Somente o pagamento do boleto da 1ª parcela referente a renovação da matrícula ou matrícula de novato não caracteriza a efetivação da mesma. É necessário a entrega de todos os documentos devidamente assinados pelo responsável financeiro na Secretaria da ENSA.
- 6.14. A aquisição dos materiais escolares e o uso do uniforme é obrigatório no ambiente escolar e deve ser observado por pais e/ou responsáveis e estudantes desde o início do ano letivo. A falta dos mesmos interfere na dinâmica das aulas e prejudica o trabalho escolar.
- 6.15. Este edital entra em vigor na data de sua assinatura.

Ponte Nova, 03 de novembro de 2025.

Escola Nossa Senhora Auxiliadora
Ir. Maria Helena Moreira - Diretora Institucional